



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.723/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de
R\$ 400.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n. 2.650/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente Aquisição de Veículos e Ambulância - Estado - conforme Resolução CIB/RS 633/2013, 378/12 e Portaria SES/RS 337/13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I (Art. 1º)

1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.1.693	Aquisição de Veículos e Ambulância - Estado
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ <u>400.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 400.000,00	